



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

## **NOTA TÉCNICA – SVS/SES-RJ Nº 02/2020**

### **NOVO CORONAVIRUS (nCoV), INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DA NOTA TÉCNICA – SVS/SES-RJ nº 01/2020**

#### **INTRODUÇÃO**

Em 28 de janeiro de 2020 o MS divulgou novo Boletim com informações atualizadas sobre o cenário epidemiológico do nCoV e as medidas de monitoramento e controle. Visando a atualização das informações para desenvolvimento de ações eficazes a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro elaborou esta nota técnica.

#### **SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNDO**

Até 27 de janeiro de 2020, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), foram confirmados 2.798 casos do novo coronavírus (2019-nCoV) no mundo. Destes, 2.761 (98,7%) foram notificados pela China, incluindo as regiões administrativas especiais de Hong Kong (8 casos confirmados), Macau (5 casos confirmados) e Taipei (4 casos confirmados). Fora do território Chinês, foram confirmados 37 casos. Destes, 36 apresentam histórico de viagem para China e 34 apresentam histórico de viagem para a cidade de Wuhan/China ou vínculo epidemiológico com um caso confirmado que viajou para Wuhan/China.

#### **DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO**

Caso suspeito de infecção humana pelo 2019-nCoV

1. Situação 1: Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

**OU**

2. Situação 2: Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de contato próximo de caso2 suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

**OU**

3. Situação 3: Febre1 OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E contato próximo de caso2 confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

#### **CASO PROVÁVEL DE INFECÇÃO HUMANA PELO 2019-NCOV**

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para 2019-nCoV OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

### **CASO CONFIRMADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO 2019-NCOV**

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o novo Coronavírus (2019-nCoV), independente de sinais e sintomas.

### **CASO DESCARTADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO 2019-NCOV**

Caso que apresente resultado laboratorial negativo para 2019- nCoV OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

### **CASO EXCLUÍDO DE INFECÇÃO HUMANA PELO 2019-NCOV**

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

### **NOTIFICAÇÃO**

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. As informações devem ser inseridas na ficha de notificação constante no link: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D> e a CID10 que deverá ser utilizada é a: B34.2 – Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

A notificação ao CIEVS também poderá ser realizada pelo e-mail [notifica.ses.rj@gmail.com](mailto:notifica.ses.rj@gmail.com) ou através do telefone do plantão (24h) 21 98596-6553.

Os casos que atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe). Considerando a insuficiência de informações sobre o espectro clínico da doença e características epidemiológicas, os casos suspeitos devem ser registrado também no Sistema de Informações de Agravos de Notificação na ficha de notificação individual (<http://bit.ly/sinan-notificacaoindividual>).

### **PROCEDIMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**

Recomenda-se:

- Coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou
- Swab combinado nasal/oral ou
- Amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronca alveolar).

Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, a coleta para diagnóstico poderá ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia).

Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro).

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Devem ser coletadas 02 amostras na suspeita de 2019-nCoV.

As duas amostras deverão ser encaminhadas ao LACEN, acompanhada de cópia da ficha de notificação (constante no link: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>).

A amostra deverá ser cadastrada no GAL como Nota Técnica SES/SVS 2894093 SEI SEI-080001/001995/2020 / pg. 3 Influenza, devendo ser enviado dois tubos cada um com o seu conjunto de swabs.

O LACEN será responsável pelo contato e transporte da amostra para o laboratório de referência. As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e devem ser processadas dentro de 24 a 72 horas da coleta.

Na impossibilidade de envio dentro desse período, recomenda-se congelar as amostras a -70°C até o envio. A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos com infecção por 2019- nCoV devem seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 3373, Categoria B.

## **INVESTIGAÇÃO DE CONTATOS**

Deverá ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados, sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sinais e sintomas da doença procurem imediatamente o serviço de saúde

## **MANEJO DE CASOS SUSPEITOS ISOLAMENTO**

Paciente deve utilizar máscara cirúrgica a partir do momento da suspeita e ser mantido preferencialmente em quarto privativo. Os Profissionais devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado EPI incluindo o uso de máscara N95. Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento.

Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte. Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (máscara cirúrgica, protetor ocular ou protetor de face, luvas e capote/avental).

Os casos leves ou que não necessitem de internação hospitalar devem ser acompanhados pelo serviço de saúde do município de residência, devendo ser instituídas as medidas de precaução orientadas nesta Nota.

## **MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE - PRECAUÇÕES PADRÃO**

Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção por 2019-nCoV. A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus.

No momento, não há comprovação que o 2019-nCoV esteja circulando no Brasil, portanto não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral. No entanto, recomenda-se que ações preventivas diárias sejam adotadas para prevenir a propagação de vírus respiratórios, incluindo:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

## **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR CUIDADOS COM O PACIENTE**

- Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos (precaução padrão, por contato e gotículas).
- Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
- Realizar higiene de mãos, respeitando os 5 momentos de higienização (consultar tópico – Informações detalhadas). Imediatamente antes da entrada no quarto, devem ser disponibilizadas condições para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido; lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte. Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).
- Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos.
- A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

## **MEDIDAS DE ISOLAMENTO**

- O paciente deve ser mantido em isolamento respiratório em quarto privativo.
- O quarto deve ter a entrada sinalizada com um alerta referindo para doença respiratória (gotículas), a fim de limitar a entrada de pacientes, visitantes e profissionais que estejam trabalhando em outros locais do hospital.
- O acesso deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no atendimento do indivíduo no serviço de saúde.

## **TRANSPORTE DO PACIENTE - CUIDADOS COM O PACIENTE**

- Isolar precocemente pacientes suspeitos durante o transporte.
- Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
- Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).
- Realizar higiene de mãos respeitando os cinco momentos de higienização
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos.
- A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

## **ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - CUIDADOS COM O PACIENTE**

- Identificar precocemente pacientes suspeitos.

- Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
- Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerossolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização (consultar tópico – Informações detalhadas).
- A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel e EPI, deve ser reforçada pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.
- Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio. Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.

## REFERÊNCIA PARA PACIENTES GRAVES

Em caso de pacientes que preencham os critérios de definição de caso de infecção pelo 2019 - nCoV e que necessitem de internação, deverá ser feito contato com o CIEVS para definição da referência para internação e posterior encaminhamento. Ressalte-se que a transferência para os hospitais de referência somente ocorrerá após avaliação e definição pela equipe do CIEVS da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

## PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS

Foi harmonizado com as gerências dos aeroportos do Rio de Janeiro (Internacional Tom Jobim e Santos Dumont) e estão sendo realizadas as ações de intensificação, conforme descrito abaixo:

- Aumento da sensibilidade na detecção de casos suspeitos de 2019-nCoV de acordo com a definição de caso.
- Reforço da orientação para notificação imediata de casos suspeitos de 2019-nCoV nos terminais.
- Elaboração de avisos sonoros com recomendações sobre sinais e sintomas e cuidados básicos.
- Intensificação procedimentos de limpeza e desinfecção e utilização de EPI, conforme protocolos.
- Sensibilização das equipes dos postos médicos quanto à detecção de casos suspeitos e utilização de EPI, conforme descrito neste protocolo.
- Definição de área restrita para recebimento de possíveis casos suspeitos.
- Articulação com a SES RJ para investigação de contatos através da disponibilização de listas de viajantes.

Qualquer caso suspeito identificado pelo corpo de saúde dos aeroportos será comunicado à Nota Técnica SES/SVS 2894093 SEI SEI-080001/001995/2020 / pg. 4 Coordenação de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS pela rede notifica: [notifica.ses.rj@gmail.com](mailto:notifica.ses.rj@gmail.com) ou através do telefone do plantão (24h) 21 98596-6553.

BIBLIOGRAFIA 1. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim epidemiológico n. 04, vol.51. Janeiro 2020. Disponível em: [http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/23/Boletim\\_epidemiologico\\_SVS\\_04.pdf](http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/23/Boletim_epidemiologico_SVS_04.pdf) 2. BRASIL, MS/SVS. Portal Saúde. Disponível em: <http://saude.gov.br/saude-de-az/coronavirus> 3. SALVADOR, SMS – Diretoria de Vigilância em Saúde. Boletim 01 2020 – Novo Coronavírus (2019 nCoV).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 30/01/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **2947208** e o código CRC **3D2F69F4**.

---

Referência: Processo nº SEI-080001/002282/2020

SEI nº 2947208